



MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO VICE-GOVERNADOR MORONI BING TORGAN PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DESPACHO: em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.....
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de

Decreto legislativo
Nº 414
14.10.97

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:
.....
.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

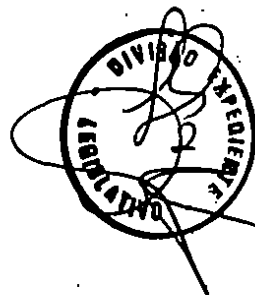
Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.08/97

Concede autorização ao Vice-Governador Moroni Bing Torgan para ausentar-se do país.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º. É concedida autorização ao Vice-Governador Moroni Bing Torgan, para ausentar-se do país, no período compreendido entre os dias 10 de outubro de 1997 a 31 de março de 1998, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

ART. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 1997.

DEP. LUIZ PONTES
PRESIDENTE
DEP. TEODORICO MENEZES
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ SARTO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. WELINGTON LANDIM
1º SECRETÁRIO
DEP. RICARDO ALMEIDA
2º SECRETÁRIO
DEP. DOMINGOS FILHO
3º SECRETÁRIO
DEP. VALDOMIRO TÁVORA
4º SECRETÁRIO

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

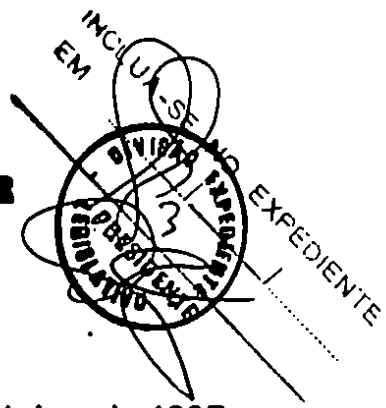
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85)1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



**ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**



OF. 041 /97-GVG

Fortaleza, 7 de outubro de 1997.

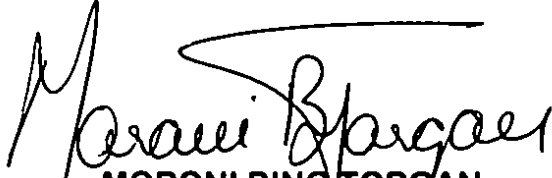
Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos ilustres Membros dessa Augusta Assembléia Legislativa para solicitar a necessária autorização para ausentar-me do País, no período de 10 de outubro de 1997 à 31 de março de 1998.

Destarte, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual, encareço a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de que seja concedida a licença em apreço.

Agradeço a Vossa Excelência a consideração que dispensar ao presente, apresentando-lhe protestos de maior apreço e respeito.

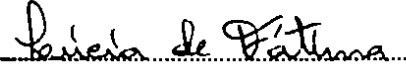
Atenciosamente


MORONI BINGERORGAN
Vice-Governador do Estado do Ceará

Presidência da Assembléia Legislativa

REG. Nº 1593

Em 08 de Outubro de 1997


Serviço de Protocolo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA/

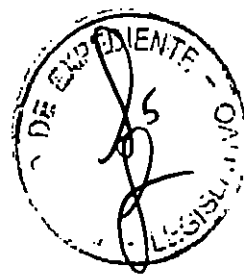


REQUERIMENTO Nº _____
MENSAGEM Nº _____
PROJETO DE Decreto Ley Nº 02191
RETO AO AUTÓGRAFO DE SEU
CORRESPONDÊNCIA ()
LIDO NO FICANTE / TRIBUNA DA 106ª Ordem do Dia
() NA ORDEM DO DIA
() NA ORDEM NO DIA NA SESSÃO ORDINÁRIA
(X) NA SE E INCLUIÇÃO
() DO (Art. 179, Inc. I)
() DE POR CÔPIA DO REQUERIMENTO
() AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENÁRIO 13 DE MAIO, DE 1974

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 14 de outubro de 1997
[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

De acordo com o art. 123.
R. Intende-se
à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação
Em 13, 10 / 97

PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Mário Furtado
Comissão de Justiça, em 13 de 10 de 1997

[Signature]
Presidente

PARECER

PARECER FAVORÁVEL

[Signature]

10/10/97

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 13 de 10 de 1997

[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 13 de 10 de 1997

[Signature]
Presidente

Gele:



DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, de 14 de outubro de 1997.

Concede autorização ao Vice-Governador Moroni Bing Torgan para ausentar-se do país.

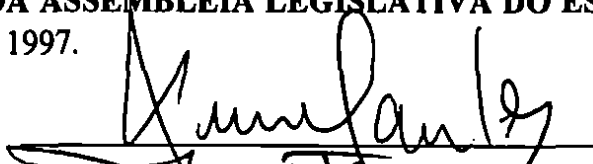
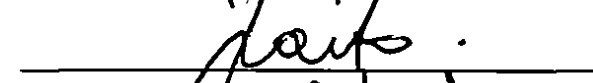
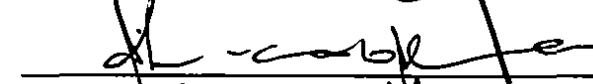
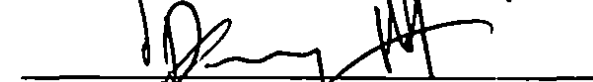
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º. É concedida autorização ao Vice-Governador Moroni Bing Torgan, para ausentar-se do país, no período compreendido entre os dias 10 de outubro de 1997 a 31 de março de 1998, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

ART. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 1997.

	DEP. LUIZ PONTES
	PRESIDENTE
	DEP. TEODORICO MENEZES
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. WELINGTON LANDIM
	1º SECRETÁRIO
	DEP. RICARDO ALMEIDA
	2º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	3º SECRETÁRIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA
	4º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 411 DE 14/10/97
Guacianua

PRÓVIDENCIA DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 08/97
EM 10/10/97
Guacianua

ARQUIVE SE
DIV EXE LEGISLATIVO
EM 27/11/97
Guacianua